



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 196/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º, inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007),

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração.

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

28 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total e parcial das seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração.

3.1.90.04.00.0000 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

26 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

3.1.90.08.00.0000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS

27 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 3.000,00

3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL

29 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 82.000,00

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

35 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 28 de novembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal